



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2975/2019

Revoga a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 62/2019.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do *caput* do Art. 49 da Lei 8.666/93, e

Considerando a súmula nº 473 do STF;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 62/2019 e todos os atos posteriores.

Art. 2º. Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no DI OEMS
Edição nº 1935
Data: 05/09/19
Página(s): 07